

	CÓDIGO DE ÉTICA	Nº:	CE	FOLHA:	1 de 10
	TÍTULO:				
CÓDIGO DE ÉTICA E NORMA DE CONDUTA				CORPORATIVO	
ÍNDICE DE REVISÕES					
REV.	DATA	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS			
0	13/03/2023	Emissão original.			
1	31/05/2023	Revisão geral do documento.			
2	08/08/2023	Revisão na nomenclatura do canal de Comunicação.			
3	04/06/2024	Revisão para inclusão das 02 logomarcas.			
ELABORAÇÃO/REVISÃO: Gerência de QSSMA					
ANÁLISE CRÍTICA E APROVAÇÃO: Diretoria					
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA LAAGE/MAZZA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.					



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. DAS REGRAS FUNDAMENTAIS
3. DA RELAÇÃO COM OS CLIENTES
4. DA RELAÇÃO COM OS EMPREGADOS E COLABORADORES
5. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL
6. DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
7. QUANTO A INTEGRIDADE DAS SUAS AÇÕES

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como finalidade estabelecer os princípios éticos que visam nortear o desenvolvimento das atividades da empresa conduzindo seus negócios com integridade, respeito e credibilidade aos quotistas, colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade.

A atuação de todos aqueles que mantenham vínculo com a empresa, sejam sócios, diretores, empregados ou prestadores de serviço, deverão estar em plena harmonia, com os valores definidos neste regimento.

A edição deste Código de Ética contempla principais valores desta organização, quais sejam a ética, a responsabilidade, e a transparência na relação existente entre os membros que dela participam e àqueles que de alguma forma contribuam para o seu funcionamento.

Este documento tem o objetivo de incorporar cada vez mais esses valores à atuação dos profissionais que compõem a empresa, e também inseri-los em todos os seus níveis e aspectos de atuação.

2. DAS REGRAS FUNDAMENTAIS

A atuação profissional de todos aqueles que participam direta ou indiretamente do desenvolvimento das atividades da empresa, deve se compatibilizar com os preceitos definidos neste código, de forma explícita ou implicitamente, sem prejuízo de outros valores sociais e morais, ainda que não positivados.

As atividades da empresa serão desenvolvidas de modo a respeitar a boa fé, leis e normas brasileiras, a lealdade e a transparência nas suas relações econômicas, tanto de forma interna quanto externamente.

As relações de emprego estabelecidas deverão atender, além do disposto neste documento, os requisitos legais, presentes na Constituição Federal, na CLT e no

	CÓDIGO DE ÉTICA	Nº:	CE	REV.	3
	TÍTULO:			FOLHA:	
	CÓDIGO DE ÉTICA E NORMA DE CONDUTA			4 de 10	
				CORPORATIVO	

Ministério do Trabalho e Emprego e, as editadas pela OIT em forma de princípios ou regras.

Constituem objetivos fundamentais desta empresa a saúde e a segurança no trabalho, o respeito aos direitos humanos, incluindo ainda, o apoio ao combate na violência à criança e ao adolescente, a busca e o desenvolvimento de soluções para tornar efetiva e constante a proteção ao meio ambiente.

3. DA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

A empresa conservará atitude voltada a atender às expectativas dos seus clientes, atuando com respeito à confiança que lhe é depositada.

Respeitará todos os compromissos assumidos por instrumento contratual ou verbalmente, no que concerne ao objeto do contrato, preços e prazo convencionados.

§ 1º Nos casos em que não for possível a manutenção de qualquer condição estipulada, serão tomadas todas as medidas misteres para minimizar eventuais prejuízos sofridos pelo cliente.

§ 2º Às relações com fornecedores, parceiros ou quaisquer colaboradores, se aplicará tudo quanto disposto neste item.

Atuará com profissionalismo e transparência, prezando constantemente pela boa qualidade da informação prestada aos seus clientes no momento da celebração dos contratos, além dos momentos anteriores e posteriores.

Primará pela qualidade dos serviços prestados em busca do estabelecimento de uma relação de fidelidade entre clientes e empresa, buscando o aperfeiçoamento perene das técnicas e produtos utilizados em sua atividade.

	CÓDIGO DE ÉTICA	Nº:	CE	REV. 3
	TÍTULO:			FOLHA: 5 de 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E NORMA DE CONDUTA			CORPORATIVO

É repudiada toda e qualquer atitude de corrupção, posto que contraria os valores morais desta empresa e da sociedade como um todo.

4. DA RELAÇÃO COM OS EMPREGADOS E COLABORADORES

O bom desempenho das atividades desta empresa depende da qualidade profissional de seus colaboradores.

Não será feita qualquer distinção entre os mesmos por motivo de raça, cor, religião, gênero, idade ou quaisquer outros critérios igualmente discriminatórios.

A empresa zelará, no aspecto em que lhe couber, pela qualidade de vida de seus colaboradores, tanto no interior da empresa, quanto fora dela.

Nenhum colaborador será submetido a tratamento degradante ou a situação de assédio de qualquer espécie que possa lhe trazer prejuízos morais e sociais, independente da sua situação dentro da empresa.

A participação dos colaboradores desta empresa é indispensável, além de suas funções, com informações e sugestões prestadas no sentido de agregar novos conhecimentos para melhoria dos processos produtivos da corporação.

Será dada relevância a todas as informações e sugestões oferecidas do colaborador que as apresente, independente da posição hierárquica, visto que todos que mantêm relação direta com as atividades da empresa poderão inovar os projetos em prol da sua constante evolução.

O espírito de equipe será estimulado de forma a evitar práticas que tragam desarmonia no interior da empresa, desenvolvendo uma relação de confiança em todo o corpo empresarial.



	CÓDIGO DE ÉTICA	Nº:	CE	REV.	3
	TÍTULO:			FOLHA:	
	CÓDIGO DE ÉTICA E NORMA DE CONDUTA			6 de 10	
				CORPORATIVO	

É indispensável para o bom desenvolvimento das atividades profissionais a observância de toda legislação relativa à segurança do trabalho existente, sem prejuízo da adoção de políticas internas específicas para criar as condições de trabalho adequadas para cada profissional.

Além da criação das boas condições de trabalho, serão fornecidas ao trabalhador as informações necessárias ou úteis à diminuição dos riscos inerentes as suas atividades.

A saúde dos colaboradores é também patrimônio da empresa, sendo que, nenhum deles será submetido à situação que ocasione o surgimento de moléstia.

A todos os colaboradores será destinada atenção no sentido de seu constante desenvolvimento pessoal e profissional, contemplando interesses individuais e também os voltados à empresa.

É garantida a atuação sindical no âmbito da empresa, sendo garantidas aos seus trabalhadores todas as oportunidades para que estes se manifestem e se posicionem em relação aos direitos junto as suas respectivas categorias profissionais.

Essa manifestação será livre, especialmente no tocante à escolha dos integrantes das comissões internas de trabalhadores, cabendo à empresa informar, ainda, quanto à importância desta atuação.

5. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A empresa deverá manter bom relacionamento com as comunidades nas localidades em que vier a intervir, de forma a buscar ter uma parceria para a melhoria das condições de vida e oferecendo oportunidades aos profissionais e fornecedores da região de atuação, melhorando assim o mercado econômico.

Os trabalhadores desta empresa, sujeitos a este código de ética, devem comprometer-se na propagação de tudo aquilo que lhes for acrescentado nesta empresa, por meio de seus programas de desenvolvimento pessoal e profissional, em seu meio social e familiar.

Nas comunidades afetadas pelas atividades da empresa, serão implementadas políticas inclusivas e informativas, buscando o equilíbrio entre os interesses daquelas e os da empresa.

6. DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A empresa se compromete com a causa ambiental, consciente de suas responsabilidades, estabelecendo metas e diretrizes para uma atuação responsável em relação à preservação do meio ambiente.

É indispensável à busca de soluções para a minimização do impacto ambiental decorrente da atividade empresarial.

A preocupação com o meio ambiente será frequentemente discutida e divulgada no âmbito da empresa, buscando atingir a um número máximo de colaboradores.

As informações fornecidas aos colaboradores terão além do propósito de desenvolver uma atividade empresarial menos prejudicial ao meio ambiente, o de incentivar a prática de atitudes responsáveis inclusive no ambiente doméstico, e a conseqüente divulgação em sua comunidade.

Atuará a empresa de modo a respeitar integralmente a legislação ambiental existente e não poupará na aplicação de práticas para melhor cumprimento deste, alcançando dessa forma o objetivo quanto à preservação do meio ambiente.



	CÓDIGO DE ÉTICA	Nº:	CE	REV.	3
	TÍTULO:			FOLHA:	8 de 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E NORMA DE CONDUTA			CORPORATIVO	

7. QUANTO A INTEGRIDADE DAS SUAS AÇÕES

A LAAGE/ MAZZA tem como princípio básico preservar e corrigir atos de fraude e de corrupção entre seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas, através de ações efetivas de percepção e combate de atos ilícitos dentro da organização.

As ações desse critério de integridade estão baseadas na Lei 12.846/2013, que tem como foco, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos de licitações de contratos com o setor público, determinadas a seguir:

- Prevenir fraudes e atos ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público;
- Coibir atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a pessoa a ele relacionada;
- Coibir prática de fraudes em licitações e contratos com o governo ou empresas particulares;
- Proibir oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente;
- Esclarecer sobre a existência e a utilização de canais de comunicação e de orientações sobre questões de integridade;
- Estabelecer a proibição de retaliação a denunciante e os mecanismos para protegê-los;
- Estabelecer medidas disciplinares para casos de transgressões às normas e às políticas da empresa;
- Estabelecer que processos que envolvam atividades de alto risco passem pela aprovação de nível hierárquico elevado.

O comprometimento e apoio da alta direção são condições indispensáveis e permanentes para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva de ações e programas de Integridade. Devem, ademais, declarar pública e ostensivamente a importância dos valores e das políticas internas de combate a corrupção em todos os âmbitos organizacionais.

	CÓDIGO DE ÉTICA		Nº:	CE	REV.	3	
	TÍTULO:				FOLHA:		9 de 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E NORMA DE CONDUTA				CORPORATIVO		

O compromisso com a ética e integridade deve ser demonstrado ao público interno nos diversos níveis da empresa, abrangendo ainda terceiros, clientes e sociedade em geral.

Para casos em que sejam comprovados atos ilícitos por parte de seus colaboradores, são definidas e aplicadas medidas disciplinares que vão de advertências até a demissão por justa causa, conforme cada caso.

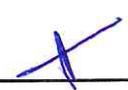
Os valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas pela empresa devem estar acessíveis a todos os interessados e ser amplamente divulgados. Dirigentes, funcionários, e até mesmo, em casos apropriados, terceiros responsáveis pela aplicação das políticas, devem ser devidamente treinados.

Todos os documentos que tratam sobre integridade nos negócios precisam estar disponíveis em locais de fácil acesso a todos, como a internet ou rede interna da empresa. Considerando que, em razão da natureza do trabalho, parte dos funcionários não tem acesso a computadores, a empresa deve garantir estratégias alternativas e eficazes de divulgação para todas as partes interessadas.

A Organização comunica suas ações que tratam de integridade através de treinamentos, reuniões, programas de integração, DDSMS, as regras e políticas de prevenção de irregularidades e disponibiliza canais de comunicação para facultar as comunicações entre as partes interessadas.

A divulgação pode ser feita por intermédio de jornais internos, cartazes, e-mail e notícias na rede corporativa.

A empresa mantém um plano de treinamento, abrangente a todos os níveis da organização, com temas envolvendo sua conduta sobre a questão da integridade dos seus negócios, cujo objetivo é treinar as pessoas sobre o conteúdo e os aspectos práticos das orientações e das políticas sobre tal assunto.



	CÓDIGO DE ÉTICA	Nº:	CE	REV.	3	
	TÍTULO:	CÓDIGO DE ÉTICA E NORMA DE CONDUTA			FOLHA:	10 de 10
					CORPORATIVO	

É importante que os funcionários saibam da existência de canais de comunicação, de políticas de proteção a denunciante e que tenham consciência sobre a possibilidade de reportar casos suspeitos.

O canal de comunicação, pode ser acessado no site da LAAGE através do endereço: <https://www.laage.com.br/canal-de-comunicacao/index.html>

